Dec 2332

LEI MUNICIPAL Nº 1782, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a secretaria da Semed, no vigente orçamento.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito